

LEI Nº 594/06, de 01 de Dezembro de 2006.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Rede Feminina de Combate ao Câncer e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Rede Feminina de Combate ao Câncer” de Chapadão do Sul, localizada na Rua Treze nº 135 – centro, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 07.978.796/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de Dezembro de 2006.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal